



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 41SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1996NÚMERO 215

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **PAULO MALUF**  
Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — PABX: 225-9077

**DECRETO N° 36.531**, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996  
Dá nova redação ao artigo 4° do Decreto n° 35.458, de 31 de agosto de 1995.  
**PAULO MALUF**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei,  
**D E C R E T A:**

Art. 1° - O artigo 4° do Decreto n° 35.458, de 31 de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 4° - A partir de 5 de novembro de 1996, as despesas oriundas da execução do "Plano de Saúde Preventiva do Escolar - Programa Leve Leite: quem vai à escola ganha presente" correrão por conta da dotação 26.60.15.81.486.4625./3120-2, da Coordenação de Alimentação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Abastecimento."  
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de novembro de 1996.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de novembro de 1996, 443° da fundação de São Paulo.  
**PAULO MALUF**, PREFEITO  
**MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO**, Secretária dos Negócios Jurídicos  
**JOSÉ ANTONIO DE FREITAS**, Secretário das Finanças  
**SÓLON BORGES DOS REIS**, Secretário Municipal de Educação  
**FRANCISCO NIETO MARTIN**, Secretário Municipal de Abastecimento  
**ROBERTO PAULO RICHTER**, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de novembro de 1996.  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal

## INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA**  
• Valor para o 2° semestre/96.....R\$ 0,8847
  - 2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM**  
• Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.....R\$ 42,16
  - 3) IPTU - Relativo a 1990**.....110.011,1230  
• (Fator de correção para pagamento em R\$ no 2.° semestre/96)
  - 4) IPTU - Relativo a 1991**.....16.309,1629  
• (Fator de correção para pagamento em R\$ no 2.° semestre/96)
  - 5) IPTU - Relativo a 1992**.....3.637,6659  
• (Fator de correção para pagamento em R\$ no 2.° semestre/96)
  - 6) IPTU - Relativo a 1993**.....300,7903  
• (Fator de correção para pagamento em R\$ no 2.° semestre/96)
  - 7) IPTU - Relativo a 1994**.....12,8438  
• (Fator de correção para pagamento em R\$ no 2.° semestre/96)
  - 8) IPTU - Relativo a 1995**.....1,3232  
• (Fator de correção para pagamento em R\$ no 2.° semestre/96)
- Fonte: Secretaria das Finanças

### SUMÁRIO

Secretarias.....	1
Hosp. do Serv. Público Municipal.....	—
Instituto de Previdência Municipal.....	13
Serviço Funerário do Município.....	14
Servidores.....	17
Concursos.....	29
Editais.....	35
Licitações.....	36
Câmara Municipal.....	38
Tribunal de Contas.....	39

Esta edição é composta de 40 páginas

Retificação da publicação do dia 25/outubro/1996  
ANEXO ÚNICO INTEGRANTE AO DECRETO N° 36.472, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, registro funcional nº \_\_\_\_\_, Agente Público Municipal, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.429/92:

Declaro que não possuo bens.

Apresento, a Declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio, conforme segue:

ITEMS	DESCRIMINAÇÃO

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Recebido no prazo legal

Carimbo e assinatura do Chefe UPMAssinatura do Agente Público

**GOVERNO MUNICIPAL**

Secretário: **EDEVALDO ALVES DA SILVA**  
Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — PABX: 225-9077

## GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: **EDEVALDO ALVES DA SILVA**  
Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — PABX: 225-9077

**PORTARIA 426/96**, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL conforme despacho exarado no Expediente de Designação 131/96-DRH  
Substituição  
Substituto: **MARLENE RODRIGUES DE SOUZA CÂNDIDO** - Reg. Func: 614.616.3.01 - Cargo/Função: Ag Administ. - Serv. Ger. CAT. 1 - Padrão/Ref: OPA-1A - Categ. Funcional: Efetivo - C.E: 11.10.110 - Substituído: **EDUARDO PONTES BARROSO** - Reg. Func: 649.506.1.00 - Cargo/Função: Auxiliar de Gabinete - Padrão/Ref: DAI-2 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Por estar substituindo outro cargo - Período: 23.10.96 a 18.11.96.

**PORTARIA 427**, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19512, de 20.3.84,  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a partir de 27.8.96, a senhora **DEIZE BUHRER DE OLIVEIRA**, reg. func. 316.407.1.00, do cargo de Encarregado de Setor II, ref. DAI-5, do Setor de Lavratura de Atos, da Junta do Serviço Militar da Moóca, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10459, de 8 de abril de 1988.  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 1996.  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 64**, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19512, de 20.3.84,  
**RESOLVE:**  
Nomear a senhora **ELIANE PARDELLI DA SILVA**, reg. func. 540.906.3.00, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, ref. DAI-5, do Setor de Lavratura de Atos, da Junta do Serviço Militar da Moóca, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10459, de 8 de abril de 1988.  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 1996.  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 65**, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19512, de 20.3.84,  
**RESOLVE:**  
Nomear a senhora **MARCIA TAKAKO AGUENA SILVA**, reg. func. 554.249.9.01, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, ref. DAI-5, do Setor de Recepção e Atendimento, da Delegacia de Serviço Militar da Vila Mariana, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10459, de 8 de abril de 1988.  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 1996.  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 66**, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19512, de 20.3.84,  
**RESOLVE:**  
Nomear o senhor **OSMAR TEIXEIRA DA CUNHA**, reg. func. 635.647.8.00, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, ref. DAI-5, do Setor de Lavratura de Atos, da Delegacia de Serviço Militar da Vila Mariana, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10459, de 8 de abril de 1988.  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 1996.  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 67**, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19512, de 20.3.84,  
**RESOLVE:**  
Nomear a senhora **ELIANA MUZZO SILVESTRE DE SOUZA**, reg. func. 581.801.0.01, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, ref. DAI-5, do Setor de Recepção e Atendimento, da Junta do Serviço Militar do Ipiranga, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10459, de 8 de abril de 1988.  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 1996.  
**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
59-002.646-96\*37 - SGM/SGJSM - Despesas junto à Gráfica Municipal - Com fundamento no art. 64 § 1° da Lei Municipal 10544/88, com a redação dada pela Lei Municipal 11100/91 e o art. 24 inc. XVI da Lei Federal 8666/93 com alterações introduzidas pela Lei Federal 8883/94, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da nota de empenho a favor da **GRÁFICA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 952,60 na dotação orçamentária 11.30.06.28.156.2130.3132.0, para cobertura dos serviços de confecção de impressos através da Divisão Gráfica Municipal de SMA.

59-002.721-96\*50 - SGM/SGAA - Aquisição de Guias de Ruas da Cidade de São Paulo, Agendas Paulista e Paulistinha - Edições 1997 - 1. Com fundamento no art. 64 inc. II da Lei Municipal 10544/88, com a redação dada pela Lei Municipal 11100/91, regulamentada pelo Dec. 26950/88 e o art. 24 inc. II da Lei Federal 8666/93, com as alterações da Lei Federal 8883/94 com os valores atualizados pela Portaria SF/PMPSP 65/96, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de Guias de Ruas da Cidade de São Paulo, Agendas Paulista e Paulistinha, Edições de 1997, conforme requisição constante às fls. 3 do presente processo. - 2. Emita-se nota de empenho a favor da empresa **KRAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no valor de R\$ 1.850,00 na dotação orçamentária 11.10.03.07.020.2100.3120.0 para cobertura da despesa.

59-002.175-96\*02 - SGM/SGAA - Aquisição de fósforo, guardanapos de papel e sabão em pó para máquina de lavar louça - 1. Com fundamento no art. 64 inc. II da Lei Municipal 10544/88, com a redação dada pela Lei Municipal 11100/91, regulamentada pelo Dec. 26950/88 e o art. 24 inc. II da Lei Federal 8666/93, com as alterações da Lei Federal 8883/94 com os valores atualizados pela Portaria SF/PMPSP 65/96, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de fósforo, guardanapos de papel e sabão em pó para máquina de lavar louça, conforme requisição às fls. 18 do presente processo. - 2. Emita-se nota de empenho a favor da empresa **PRO EQUIP COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.351,99 na dotação orçamentária 11.10.03.07.020.2100.3120.0 para cobertura da despesa.

## ABASTECIMENTO

Secretário: **FRANCISCO NIETO MARTIN**  
Av. Tiradentes, 1.497 - PABX: 229-9300

GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO 158/SEMAB-CAS/96

64/SEMAB-CAS/96/44-004.602-96\*04/PARTES: SEMAB-CAS/NUTRIL NUTRIMENTOS INDL S/ OBJET. ALTERAÇÃO DO PRÉAMBULO E CLÁUSULA V - ITEM 5.1 E 5.3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos termos do DESPACHO de fls. 48. Fica o valor constante no PRÉAMBULO do referido contrato acrescido em R\$ 336.011,76 (Trezentos e trinta e seis mil, onze reais e setenta e seis centavos), conforme o complemento da Nota de Empenho mencionado na cláusula seguinte. Cláusula V - item 5.1, passa a ter a seguinte redação: A título de pagamento pelo fornecimento objeto deste contrato a Contratante, pagará à Contratada a importância de R\$ 7.312.255,86 (Sete milhões, trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde - FUMDES - Lei 10.830/90, regulamentada pelo Decreto 28.572/90, provenientes da dotação mencionada no item a seguir. Item 5.3 - O valor deste contrato onerará a dotação orçamentária identificada pelo nº 18.11.13.75.427.2627.3120.1, através da Nota de Empenho nos 60.96.034986.0 e Nota de Empenho Complementar nº 60.96.042376.9

EXTRATO DE JULGAMENTO

Proc. 44-005.796-96\*20 Conc. p/ registro de preços 42/96, objeto: Aquisição de Água Mineral s/ gas. "... deliberou a Comissão: Habilitar a única participante **VIVAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LOPES LTDA** por ter cumprido todas as exigências editalícias. Considerando que a empresa habilitada é a única participante, desnecessário se faz abertura do quinhão p/ interposição de recursos, em consequência fica designado o dia 08.11.96, às 10:00 horas p/ abertura do envelope 2.